



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 911 Páginas 12

Guaratuba, 23 de novembro de 2.022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, à exceção do dia 24/11 das 08:30 às 14:00 e do dia 28/11 das 08:30 às 11:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• Documentação Básica:

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
13. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (policiacivil.pr.gov.br, cjf.jus.br);
14. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
15. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 23 de novembro de 2022.

Tatiana Maia Vieira - Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: NUTRICIONISTA

• Documentação Específica:

1. Diploma de Nível Superior em Nutrição;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Gabriela Teixeira da Silva	07447084948	110453663

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 24.338**

Data: 21 de novembro de 2.022

Súmula: Estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, 1ª fase.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, 1ª fase.

Art. 2º Ficam assim estabelecidos os horários de expediente:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 14h, ininterruptamente, horário de Brasília.

Parágrafo Único. Esta medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.339

Data: 21 de novembro de 2.022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais aos servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922/2022, artigo 8, inciso III, e tendo em vista o protocolado sob nº 27779/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Dalton Stencil Junior – matrícula funcional nº 14741;

65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Thais de Almeida Lanzoni – matrícula funcional nº 31631;

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Rosana Maria Mosconi Arnulf – matrícula funcional nº 16541;

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Juvenal Luiz de Miranda – matrícula funcional nº 62161;

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho – matrícula funcional nº 7181;

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 3 de novembro de 2.022.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.340

Data: 21 de novembro de 2.022

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Ana Paula Ribeiro Gomide ocupante do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 27644/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Ana Paula Ribeiro Gomide, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22317.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.341

Data: 22 de novembro de 2.022

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005 e protocolado sob nº 28248/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados ao membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Claudio Luiz Dal Col

Vice-presidente – Adriana Correa Fontes

Secretária do Conselho – Isabela Domingues Koepsel

Representantes de Secretaria do Urbanismo:

Secretário – Claudio Luiz Dal Col

Suplente – Valterli Alves

Representante 1 – Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento

Representante 2 – Larissa Valerio de Souza Machado

Suplente – Alanderson Batista

Representantes de Secretário do Meio Ambiente:

Secretária - Adriana Correa Fontes

Suplente – Edgar Fernandes

Representante 1 – Rodrigo Augusto Maciel Rodrigues

Suplente – Barbara Passos Hladkyi

Representante 2 – Anderson Marlon Grasel

Suplente – Camila Platner Garcia

Representante da Procuradoria do Município:

Dr. Ricardo Bianco Godoy

Suplente – Dra. Juliana Aparecida Pacheco

Membros representantes da Comunidade Pesqueira

Marcelo de Paulo

Suplente – Cibele Schmidt Toledo de Paula

Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento

Mariana Carolina Teixeira

Suplente – Fabiano Cecilio da Silva

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG

Vania Regina Grossi Fernandes

Suplente – Roberta Costa Boikivski

Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba

Lucio Correa Moura

Suplente – Rodney Cesar Teixeira Terentin

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente – Rodrigo Fernandes Junqueira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.238/22. .

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.342

Data: 22 de novembro de 2.022

Súmula: Altera horário de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais entre os dias 5 de dezembro de 2.022 a 24 de fevereiro de 2.023, nos moldes que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento ao público das repartições públicas municipais entre os dias úteis de 5 de dezembro de 2.022 a 24 de fevereiro de 2.023, passando a funcionar nos seguintes moldes:

I – das 08.00 às 14.00 horas:

a) na Sede Administrativa do Executivo Municipal, na Rua Dr. João Cândido, 380, com todas as Secretarias e Departamentos que ali funcionam;

b) na Procuradoria Geral;

c) na Procuradoria Fiscal e Agência do Contribuinte;

d) no atendimento administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

e) na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura;

f) no atendimento administrativo da Secretaria Especial das Demandas da Área Rural;

g) na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

h) no atendimento administrativo da Secretaria Municipal do Urbanismo;

i) na Ouvidoria Geral;

j) no Departamento de Recursos Humanos;

k) no Departamento de Patrimônio;

l) no Departamento de Arquivo Geral;

m) no Departamento de Desenvolvimento;

n) no Departamento de CPD.

Art. 2º Não haverá a alteração do horário normal de funcionamento e atendimento ao público nas Secretarias e Departamentos não descritos no artigo 1º deste decreto e, em especial:

I - na Secretaria Municipal da Saúde, Pronto Socorro, Hospital Municipal, SAMU, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, em razão da tipicidade dos serviços executados;

II - na Secretaria Municipal da Segurança Pública, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

III - na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social em todos os seus departamentos e unidades, incluindo a Casa da Criança e do Adolescente, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

IV - na Secretaria Municipal da Educação em todas as unidades que a compõem;

V - na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, cujo atendimento segue ainda mais intenso nesse período;

VI - na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;



VII - no Camping Municipal, com atendimento em expediente normal todos os dias;

VIII - no Terminal Rodoviário, com atendimento em expediente normal todos os dias;

IX - na Agência do Trabalhador e Instituto de Identificação, com atendimento em expediente normal das 09.00 às 15.00 horas todos os dias;

X - nos Departamentos de Projetos e de Fiscalização da Secretaria Municipal do Urbanismo, cujos servidores trabalharão em expediente normal todos os dias, reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, mediante escala de servidores no horário de almoço;

XI - no Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com atendimento em escala de plantões de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga.

§ 1º Os servidores da Procuradoria Geral trabalharão em expediente normal todos os dias, reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, mediante escala de servidores no horário de almoço.

§ 2º Os serviços internos de todas as secretarias municipais deverão se manter em regular andamento, de modo que mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, para que haja atendimento pleno das demandas, se for necessário, os servidores manter-se-ão trabalhando em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento ao público no horário de almoço.

§ 3º Os serviços de suporte ao funcionamento das demais Secretarias, citados à guisa de exemplo os Departamentos de Contabilidade, Controle Interno, Compras, Licitações, Protocolo Geral, Serviços Gerais, Recursos Humanos, Patrimônio, Desenvolvimento e CPD, deverão se manter em regular andamento, de modo que, mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, se for necessário para o atendimento pleno das demandas de cada secretaria, os servidores manter-se-ão trabalhando internamente em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento no horário de almoço.

§ 4º O Horto Municipal poderá ter seu horário de funcionamento alterado conforme o clima e as diretrizes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A mudança de horário não atinge os serviços das empresas contratadas, que se mantêm trabalhando normalmente, tal qual sua contratação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.806

Data: 21 de novembro de 2022.

Súmula: Designação de Gestor e Fiscal para Convênio com o IAT – Verão Maior 2022/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em 1º de Janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CORREA FONTES, CPF 015.049.529-36, cargo de Secretária do Meio Ambiente – matrícula funcional nº 69271, para responder como Gestora de Convênio, e designar como Fiscal o servidor RODRIGO AUGUSTO MACIEL RODRIGUES, CPF 113.071.149-89, cargo de Chefe de Assessoria

Técnica – matrícula funcional nº 70551, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.807

Data: 22 de novembro de 2022.

Súmula: Recompõe os membros da Comissão de Patrocínios, estabelecida através do Decreto Municipal nº 21.040/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 28791/2022, RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a composição da Comissão de Patrocínios estabelecida através do Decreto Municipal nº 21.040/17, passando a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Erika Karolinne de Assis

Assessoria do Gabinete do Prefeito – matrícula funcional nº 57101;

Thais Cristina Salvi

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – matrícula funcional nº 75321;

Alexandre Polati

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – matrícula funcional nº 69251.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.754/22.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.808

Data: 22 de novembro de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.740/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 6228/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.740/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 6228/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.809

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.774/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 23400/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.774/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 6228/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.810

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.681/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 1560/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.681/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 1560/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.811

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.130/2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 5904/2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.130/2020, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 5904/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.812

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.739/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 16451/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.739/2022, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 16451/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.813

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 24.100/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 24.100/2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a Sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.

Art. 4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração de devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.814

Data: 22 de novembro de 2.022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 21.633/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 21.633/2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a Sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.

Art. 4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração de devido Processo Administrativo Disciplinar.



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.815

Data: 22 de novembro de 2022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 22.564/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 22.564/2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a Sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.

Art. 4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração de devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022

PROCESSO Nº 18170/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 072/2022, cujo o objeto é Aquisição de 2 (dois) veículos modelo HATCH. Com recursos oriundos do Paraná Mais Cidades, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - Convênio nº 329/2022- SEDU..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 072/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 07 de outubro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 149.890,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Item 1 valor R\$ 74.945,00 total R\$ 149.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 149.890,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 10 de novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2022

PROCESSO Nº 20681/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 074/2022, cujo o objeto é Aquisição de 2 (Dois) Veículos Tipo Hatch 0(Zero)Km, Com Recursos Oriundos Do Convênio 233/2022 - SEDU..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 074/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 10 de outubro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO URIO - CNPJ: 706.928.319-91

Valor Total do Fornecedor: 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Item 1 valor R\$ 77.450,00 total R\$ 154.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 416/2022- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.686.417/0001-52

ENDEREÇO: Rua Simão Bolívar, Nº 1617, Juvevê, Curitiba PR,

CEP: 80040-140

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção viária de pavimentos em blocos de concreto poliédrico e meio fios, consistindo em recomposição com uso de blocos/meio fios de reutilização/novos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo R\$	% desconto
1	50918	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DE PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO POLIÉDRICOS	GLB	1	500.000,00	6,13%

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Guaratuba, 07 de Outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 425/2022 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 011/202****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: TAINARA CRISTINA CENCI PEREIRA

CPF Nº: 046.975.569-50

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 1245, BREJATUBA, GUARATUBA/PR

OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 29 de setembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 19 de outubro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 426/2022 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 011/202****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: LORENA LEIDI FRIESEN

CPF Nº: 051.441.819-29

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LAMARTINE, Nº 346, GUARATUBA/PR

OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 29 de setembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 19 de outubro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 427/2022 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 011/202****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: NICOLY RODRIGUES LINHARES

CPF Nº: 105.496.579-08

ENDEREÇO: AV BATEL, Nº 1002, PIÇARRAS. GUARATUBA-PR.



OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 29 de setembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 19 de outubro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 428/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 011/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: EMÍLIO JOSÉ SCHEER NETO

CPF Nº: 094.545.639-00

ENDEREÇO: AV. PONTA GROSSA Nº890, CENTRO, GUARATUBA/PR.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 133,74 (cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 29 de setembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 19 de outubro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 442/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 011/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARIÁ FRANCISCA MONTEIRO ANGULSKI
CPF Nº: 053.108.389-61

ENDEREÇO: R. MARISA SANTINA RAUH, 147, NEREIDAS, GUARATUBA/PR

OBJETO: Contratação de prestação de serviço nas funções de: Médico Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta Ocupacional ou Intérprete de LIBRAS, para atender os serviços municipais de apoio ao desenvolvimento dos alunos da rede municipal inseridos no contexto de Educação Especial, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 29 de setembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de outubro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 462/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 21.212.879/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Brasil. Nº1160, Jardim Gramado, Cascavel – PR CEP: 85.816-290

Objeto: Aquisição de 2 (Dois) Veículos Tipo Hatch 0(Zero)Km, Com Recursos Oriundos Do Convênio 233/2022 - SEDU..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1447 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	62982	Veículo tipo HATCH, 0 (zero) Km, ano/modelo 2021/2022, com as especificações mínimas a seguir:	UN	2	77.450,00	154.900,00	



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de material esportivo em atendimento às necessidades de diversas secretarias municipais de Guaratuba-Pr. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 08 de dezembro de 2022 às 14hrs00min.
Data da sessão: 08 de dezembro de 2022 às 14hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 21 de novembro 2022.
Taiana Bernardo Amorim
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos para ações de Educação em Saúde Ambiental na Área Rural de Guaratuba, projeto “Saúde Guaratuba - Educação Ambiental para Saúde Rural” atendendo ao convênio nº 919814/2021 firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 12 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.
Data da sessão: 12 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 21 de novembro 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Aquisição de licenças para uso do software inteligente de videomonitoramento, denominado DIGIFORT ENTERPRISE, Versão 7.3, sendo 04 (quatro) pacotes de licenças para gerenciamento de 16 câmeras adicionais cada, totalizando 64 (sessenta e quatro) licenças, em atendimento às necessidades de ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano de Guaratuba/PR.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 13 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.
Data da sessão: 13 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 22 de novembro 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de material de expediente (uso administrativo) e materiais de papelaria sob sistema de contratação para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 14 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.
Data da sessão: 14 de dezembro de 2022 às 09hrs00min.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 23 de novembro 2022.
Taiana Bernardo Amorim
Pregoeira

AVISO VII DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PMG
PROCESSO Nº 7218/2022

A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a análise da documentação de habilitação nº 07/2022, apresentada pelos participantes interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba.
A lista com os nomes dos participantes Habilitados está disponível na Ata da sessão nº 011/2022 da Comissão do chamamento, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, deverá assim realizar o protocolo na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura – SEMPA (Rua Antônio Rocha, s/n – Anexo ao Centro de Eventos) ou no Protocolo Geral no endereço: Rua Drº João Candido, nº 380, Centro, Guaratuba, no horário de 08h00 às 11:30h e 13:30 às 17:00h, em dias de expediente.
Guaratuba, 09 de novembro de 2022.
Cidalgo Jose Chinasso Filho
Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022- SMEL

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2022/2023, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto seleção de propostas para organização e execução da V CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA, envolvendo o apoio para a realização do evento em favor da empresa ROSIMAR DE CAMARGO FARIAS (ARJ LOCAÇÃO PARA EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 21.479.740/0001-22.

Guaratuba, 21 de novembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 29/2022 – PMG, que prevê a contratação de empresa para elaboração de Processo Simplificado para a contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de Guaratuba, em favor da empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.068.753/0001-22, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br